



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janaubamg.com.br](http://www.janaubamg.com.br) - Email: [prefeitura@janaubamg.com.br](mailto:prefeitura@janaubamg.com.br)

## LEI Nº. 1.765 DE 21 DE MAIO DE 2008

### ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 72 DA LEI Nº.1.715 DE 02 DE MAIO DE 2007.

O Povo do Município de Janaúba, por seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o parágrafo único do art. 72 da lei nº.1.715, de 02 de maio de 2007 que “**DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA**” que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 72º** ...

**Parágrafo Único** – A data-base para revisão dos vencimentos é o mês de março”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba, MG, 21 de maio de 2008.

**Ivonei Abade Brito**  
Prefeito de Janaúba

**Robson Luiz Veloso**  
Secretário de Planejamento